

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001310

LOCAL DE ENTREGA: Av. Jornalista Alberto
Francisco Torres, S/N, Praia de Icaraí, altura
do número 36

DATA DE ENTREGA: 11/12/2015

=====

TELÃO LED

PAINÉIS DE LED (TELÕES - PÚBLICO)

Paineis de LED 5mm outdoor virtual
Processadoras LEDsync
01 Sistema para processamento de imagens
LED 3x1 SMD
Medidas: 4000mm x 3200mm
Refresh rate: 2800 Hz
Brightness: 5500 Nit
04 talhas 1ton e 4 cintas
56 travas de segurança

PAINÉIS DE LED (PLACAR)

Processadoras LEDSync
Paineis de LED 7mm SMD
Medidas aproximadas: 2400mm x 1960mm
Peso por painel: 180k
Consumo: 8Kva em 220V
Definição: 512.000 Px

EQUIPE TÉCNICA

Técnico a disposição durante toda a realização do evento
Carregadores para a montagem e desmontagem
Transporte dos painéis de LED na ida e volta

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

ENDEREÇO DE ENTREGA / INSTALAÇÃO

Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, S/N, Praia de Icaraí, altura do número 360, entre as ruas Otávio Carneiro e Belizário Augusto.

CALENDÁRIO:

Chegada e Descarga de Material - 27/01

Montagem // Instalação e testes - 28/01 - das 09:00 as 18:00

Realização do Evento

29/01 - 07:00 as 19:00

30/01 - 07:00 as 23:00

31/01 - 07:00 as 13:00

Desmontagem - 31/01 a partir das 14:00

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).